

Edital de Convocação para o Exame de Qualificação do Vestibular Estadual 2013

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Exame de Qualificação, primeira fase do Vestibular Estadual 2013, para ingresso nos cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e do Centro Universitário Estadual da Zona Oeste (UEZO) e no curso de formação de oficiais da Academia de Bombeiro Militar D. Pedro II, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (ABM D. Pedro II/ CBMERJ).

1. DA REALIZAÇÃO

- 1.1 A realização do Exame de Qualificação ficará a cargo do Departamento de Seleção Acadêmica (DSEA), vinculado à Sub-reitoria de Graduação (SR-1) da UERJ e localizado na rua São Francisco Xavier, nº 524, Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, bloco F, sala 1148, Maracanã, Rio de Janeiro, CEP 20550-013, telefones (21) 2334-0239, 2334-0275 e 2334-0669.
- 1.2 O DSEA planejará, coordenará e executará o Exame de Qualificação, divulgando todas as informações pertinentes ao processo seletivo, de acordo com os prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 1.3 O Exame de Qualificação poderá ser feito por todos aqueles que tenham concluído ou estejam cursando o último ano do ensino médio.
- 1.4 O Exame de Qualificação será realizado em duas datas no decorrer do ano de 2012 – 1º Exame de Qualificação e 2º Exame de Qualificação do Vestibular Estadual 2013 –, conforme estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 1.5 O candidato poderá optar pela realização do 1º Exame de Qualificação do Vestibular Estadual 2013, do 2º Exame de Qualificação do Vestibular Estadual 2013 ou, ainda, pela realização de ambos.
 - 1.5.1 Deverá ser realizada uma inscrição específica para cada um dos Exames de Qualificação.
- 1.6 Os resultados dos Exames de Qualificação serão válidos, unicamente, para o Vestibular Estadual 2013.
- 1.7 O candidato que realizar os dois Exames de Qualificação terá somente o melhor desempenho considerado no cálculo do resultado final do Vestibular Estadual 2013.
- 1.8 O candidato que desejar se inscrever para o Exame Discursivo, segunda fase do Vestibular Estadual 2013, deverá ter sido aprovado na 1ª fase.
- 1.9 A aprovação no Exame de Qualificação não implica a inscrição automática para o Exame Discursivo, segunda fase do Vestibular Estadual 2013, sendo obrigatória nova inscrição do candidato, em data a ser divulgada em calendário constante do Edital de Convocação para o Exame Discursivo do Vestibular Estadual 2013.
- 1.10 Não haverá escolha de instituição ou curso, nem opção pelo sistema de cotas, no Exame de Qualificação.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 Para realizar sua inscrição em cada um dos Exames de Qualificação, o candidato deverá, nos períodos indicados no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:
 - a) acessar o endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br;
 - b) tomar ciência das normas do Edital;
 - c) efetuar o cadastro no Sistema de Inscrição, caso ainda não o possua, informando, obrigatoriamente, o número de seu CPF;
 - d) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Requerimento de Inscrição e o Questionário de Informações Socioculturais;
 - e) imprimir o recibo do Requerimento de Inscrição;
 - f) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);
 - g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição no período estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 2.2 Ao candidato isento do pagamento da taxa de inscrição não será exigido o cumprimento dos procedimentos indicados nas alíneas **f** e **g**.

- 2.3 Não serão aceitos pagamentos realizados por meio de transferência ou depósito bancários; apenas os pagamentos efetuados através de boleto bancário serão considerados válidos.
- 2.3.1 O DSEA não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição efetuados e não pagos pelas instituições bancárias.
- 2.4 O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações junto ao DSEA, a cópia do recibo do Requerimento de Inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.5 O preenchimento do Requerimento de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br.
- 2.6 O DSEA não se responsabilizará pelos Requerimentos de Inscrição não processados por problemas de ordem técnica no equipamento ou na conexão de internet utilizados pelo candidato que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.
- 2.7 O candidato terá sua inscrição efetivada somente após a confirmação, pelo DSEA, do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1), excetuado o caso previsto no item 2.2.
- 2.8 O candidato deverá acompanhar, no endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br, a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e, verificando alguma pendência, deverá solicitar a devida regularização no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1).
- 2.8.1 Para regularização do pagamento da taxa de inscrição, será exigida a apresentação do documento de identidade do candidato, da cópia do recibo do Requerimento de Inscrição e do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.8.2 Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não solicitar a regularização do pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).
- 2.9 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição.
- 2.10 O candidato portador de necessidades especiais que precise de condições específicas para realizar a prova deverá comparecer ao DSEA e solicitar o tipo de atendimento diferenciado que lhe deverá ser oferecido, mediante apresentação de atestado médico com parecer descritivo das necessidades, no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1).
- 2.10.1 O não comparecimento ao DSEA implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos.
- 2.11 A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seu filho durante a realização da prova deverá comparecer ao DSEA e solicitar atendimento especial para tal fim, no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1).
- 2.11.1 Neste caso, a candidata deverá levar um acompanhante que será responsável pela guarda da criança.
- 2.12 Os candidatos ao Exame de Qualificação do Vestibular Estadual 2013, em cumprimento ao Decreto nº 43065, de 08/07/2011, que dispõe sobre o direito de travestis e transexuais utilizarem nome social na administração direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro, poderão solicitar ao DSEA, mediante requerimento, a inclusão do seu nome social no Sistema Vestibular do DSEA/UERJ, no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1).
- 2.13 O não cumprimento de qualquer procedimento previsto neste Edital impedirá a efetivação da inscrição.
- 2.14 A inscrição no Exame de Qualificação implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo DSEA, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

3. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- 3.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição, comprovante formal da inscrição, deverá ser obtido no endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br nos prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 3.2 Para a realização da prova, o candidato deverá apresentar o Cartão de Confirmação de Inscrição e o original de qualquer documento oficial de identificação com foto.
- 3.2.1 Serão aceitos os documentos de identificação expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares e demais órgãos legalmente habilitados para emissão de tais documentos, além da Carteira Nacional de Habilitação com foto, Passaporte e Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 3.2.2 Não será aceita fotocópia do documento de identificação.
- 3.3 O candidato, ao obter o Cartão de Confirmação de Inscrição, deverá:
- a) tomar ciência do horário e local (endereço e número da sala) de realização da prova;

- b) conferir os seus dados pessoais;
 - c) verificar se a opção de Língua Estrangeira é a mesma constante no recibo do Requerimento de Inscrição.
- 3.4 O candidato que verificar incorreções nas informações apresentadas no Cartão de Confirmação de Inscrição deverá comparecer no período, horário e local indicados no calendário (Anexo 1), de posse de seu documento de identidade e do recibo do Requerimento de Inscrição, para retificação de dados.
- 3.4.1 Nenhuma retificação de dados será efetuada após o prazo previsto no calendário (Anexo 1), valendo, portanto, os dados constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 3.5 O candidato não poderá solicitar alteração do local de prova constante no seu recibo do Requerimento de Inscrição.

4. DA PROVA

- 4.1 A prova do Exame de Qualificação, comum a todos os candidatos inscritos, terá como objetivo avaliar as habilidades e as competências fundamentais para o ingresso no ensino superior e para o exercício pleno da cidadania (Anexo 2).
- 4.2 A prova do Exame de Qualificação constará de questões objetivas, de múltipla escolha, versando sobre os conteúdos básicos (Anexo 3) de disciplinas agrupadas nas três áreas determinadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio:
- a) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
 - b) Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias;
 - c) Ciências Humanas e suas Tecnologias.
- 4.3 Cada Exame de Qualificação do Vestibular Estadual 2013 terá sua prova aplicada em data estabelecida no calendário (Anexo 1).
- 4.4 O candidato somente poderá realizar a prova no local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção até o local da prova.
- 4.5 O candidato deverá apresentar-se no local da prova, no dia indicado no calendário (Anexo 1), às 8 (oito) horas, munido de Cartão de Confirmação de Inscrição, de qualquer um dos documentos de identificação original indicados no item 3.2.1 e de caneta esferográfica preta ou azul.
- 4.6 A prova terá início às 9 (nove) horas e duração de 4 (quatro) horas.
- 4.7 Não será permitida a entrada de candidato após o horário estabelecido para o início da prova; neste caso, o candidato será considerado eliminado do Exame de Qualificação que estiver sendo realizado.
- 4.8 Somente será permitida a saída do candidato após decorridos 30 minutos do início da prova.
- 4.8.1 O candidato que se recusar a cumprir esta exigência deverá assinar um termo de desistência de prova.
- 4.9 Os três últimos candidatos de cada sala só poderão se retirar em conjunto, após assinarem a Ata de aplicação de prova.
- 4.10 O DSEA, visando a preservar a veracidade e a legitimidade do processo de seleção, procederá, no ato de aplicação da prova, à coleta da impressão digital do candidato.
- 4.11 A prova e o gabarito serão oficialmente divulgados em data e local informados no calendário (Anexo 1).
- 4.12 Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões e quanto ao gabarito, desde que devidamente fundamentados, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da divulgação, a serem solicitados das 10 às 17 horas, no DSEA/UERJ – Pavilhão João Lyra Filho, 1º andar, bloco F, sala 1141.
- 4.12.1 Somente o próprio candidato poderá solicitar recurso.
- 4.12.2 Não serão aceitos recursos via fax, Correios ou *e-mail*.
- 4.13 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de prova, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido.

5. DOS RESULTADOS

- 5.1 De acordo com o número de acertos no Exame de Qualificação, os candidatos serão alocados em uma das 5 (cinco) faixas de conceito abaixo e receberão a seguinte pontuação para ser acrescida ao resultado do Exame Discursivo:
- a) aprovados com conceito A: candidatos cujo número de acertos das questões da prova do Exame de Qualificação for maior do que 70% receberão 20 (vinte) pontos;

- b) aprovados com conceito B: candidatos cujo número de acertos das questões da prova do Exame de Qualificação for maior do que 60% e igual ou menor do que 70% receberão 15 (quinze) pontos;
 - c) aprovados com conceito C: candidatos cujo número de acertos das questões da prova do Exame de Qualificação for maior do que 50% e igual ou menor do que 60% receberão 10 (dez) pontos;
 - d) aprovados com conceito D: candidatos cujo número de acertos das questões da prova do Exame de Qualificação for maior do que 40% e igual ou menor do que 50% receberão 5 (cinco) pontos;
 - e) reprovados: candidatos cujo número de acertos das questões da prova do Exame de Qualificação for igual ou menor do que 40% não poderão realizar o Exame Discursivo.
- 5.2 Os resultados do Exame de Qualificação serão divulgados em data e local informados no calendário (Anexo 1).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 O candidato aprovado em pelo menos um dos Exames de Qualificação estará apto a realizar o Exame Discursivo, segunda fase do Vestibular Estadual 2013, e, somente nesta fase, fará opção pela instituição, pelo curso e, se for o caso, pelo sistema de cotas.
- 6.2 As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico www.vestibular.uerj.br, no recibo do Requerimento de Inscrição e na capa da prova constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 6.3 O candidato impedido de comparecer à UERJ para qualquer procedimento administrativo poderá constituir um representante por meio de procuração pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor de 18 anos, poderá ser representado por seu responsável, mediante documento que comprove paternidade, maternidade, guarda ou tutela do candidato.
- 6.4 O candidato poderá acessar, a qualquer tempo, o sistema de inscrição para atualizar os dados pessoais do seu cadastro, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- 6.5 A UERJ, a qualquer tempo, pode utilizar diferentes instrumentos para aferir as informações prestadas pelo candidato.
- 6.6 Os candidatos, no dia de realização da prova, somente poderão anotar as respostas, para conferência do gabarito, no seu Cartão de Confirmação de Inscrição.
- 6.7 Nas salas de prova não será permitido aos candidatos portar arma de fogo, fumar, usar relógio digital ou boné de qualquer tipo e utilizar corretores ortográficos líquidos ou similares.
- 6.8 Será eliminado do Vestibular Estadual 2013 o candidato que:
 - a) utilizar, durante a realização da prova, qualquer instrumento de cálculo e/ou qualquer meio de obtenção de informações, eletrônicos ou não, tais como calculadoras, agendas, computadores, rádios, telefones, receptores, livros e anotações manuscritas ou impressas;
 - b) fizer uso de documentos falsos ou de outros meios ilícitos em qualquer etapa do processo seletivo;
 - c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
 - d) desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridades presentes ou demais candidatos.
- 6.9 O DSEA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Exame de Qualificação do Vestibular Estadual 2013.
- 6.10 É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no calendário (Anexo 1), bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Exame de Qualificação do Vestibular Estadual 2013.
- 6.11 O DSEA não se responsabiliza por eventuais publicações de provas, gabaritos, resultados ou outros tipos de materiais, por quaisquer meios de divulgação, que não sejam os previstos no presente Edital.
- 6.12 A legislação a ser aplicada ao Vestibular Estadual 2013 será aquela em vigor na data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- 6.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo DSEA/SR-1/UERJ.
- 6.14 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Cidade do Rio de Janeiro.